



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 592 DE 25 DE ABRIL DE 2005

**Considera de Utilidade Pública o
Centro de Promoção Humana São
Francisco de Assis.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Promoção Humana São Francisco de Assis, fundada em 03 de junho de 1998 e sediada à Rua Boulevard João Barbosa nº 774 no Município de Sobral; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.551.610/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 25 de abril de 2005.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

